



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Oral (versão alterada)

A ampliação do edifício de doenças infecto-contagiosas continua a ser alvo de atenção da população, sobretudo dos que moram nas proximidades. É verdade que, com o debate de 17 de Maio de 2016 na Assembleia Legislativa (AL), a sociedade está mais esclarecida sobre o respectivo plano. Mas, dadas as limitações do próprio tema de debate, as dúvidas da sociedade mantêm-se quanto ao conteúdo do referido plano geral.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo tem sublinhado a urgência da ampliação, mas, desde a concepção até agora, o discurso repete-se desde há 10 anos e continua a reduzir-se a palavras, ignorando por completo a vida e a segurança dos residentes e dos profissionais de saúde. Afinal, quando é que as instalações para doenças infecto-contagiosas podem ser aperfeiçoadas, a fim de proteger os residentes? O Governo previu a conclusão para 2019, mas, quando foi questionado sobre o orçamento e o prazo das obras, o serviço competente não conseguiu responder de imediato, limitando-se a dizer que era o utente, e que o assunto competia a outros serviços, com os quais ia entrar em contacto. Sobre uma construção tão importante, o serviço que é utente lançou a referida previsão para 2019, sem ter tido uma comunicação interdepartamental aprofundada. Isto é uma forma de trabalhar responsável? Se é urgente, já se passou um

IO-2016-06-20-Song Pek Kei R2 (p) mmc



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mês depois do debate, então, qual é o ponto de situação da comunicação interdepartamental? Quando é que podem ser divulgados os detalhes do plano, nomeadamente, o orçamento e o prazo das obras?

2. De acordo com os dados divulgados pelo Governo, o edifício vai ter uma altura de 44,2 metros e 61,1 metros em termos da cota altimétrica, não ultrapassando o limite estabelecido pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008. No entanto, nos termos do mesmo despacho, o edifício localiza-se na zona 6-6, em que o limite deve ser de 52,5 metros, e de 61,5 metros para as novas construções. A sociedade questiona se, afinal, a altura do novo edifício viola, ou não, o referido despacho?

3. O projecto inicial previa 260 camas e este número passou para 120 por imperativos do património mundial. A sociedade quer saber se estas 120 camas são suficientes para fazer face às doenças contagiosas. Sobre esta questão, o Governo respondeu em conformidade com a directiva da Organização Mundial da Saúde (OMS): quantas mais, melhor. No entanto, como o Governo defende decisões cientificamente fundamentadas, deve considerar a área e a população, entre outros factores, e decidir em que se traduz este “mais” para Macau. Sim ou não? Seguindo a lógica de “quanto mais, melhor”, então não seria melhor afectar todos os terrenos de Macau à construção de instalações de doenças infecto-contagiosas? Conforme o princípio, defendido pelo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Governo, de as doenças transmissíveis serem isoladas e tratadas *in loco*, então, todos os complexos hospitalares, públicos ou privados, devem acolher doentes, uma vez que os privados estão a dar resposta a um número de pacientes semelhante ao do Hospital Conde de S. Januário. Ao elaborar este projecto para fazer face às doenças transmissíveis, que papel é que o Governo atribui aos hospitais privados? E que plano é que tem para as instalações de doenças infecto-contagiosas de cada um deles?

20 de Junho de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Song Pek Kei